



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2021, QUE
“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de janeiro de 2021.

Nobres Vereadores,

Ao elaborar esta proposta de revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a Mesa Diretora visa cumprir ao que determina os incisos X e XI do art. 37, da Constituição Federal/88, ficando os vencimentos revisados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a título de revisão geral, correspondente ao IPCA/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Já o benefício de auxílio alimentação, previsto no “caput” do art. 4º da Lei Municipal nº 2.553 de 29 janeiro de 2020, acrescido o e seu parágrafo único pela Lei Municipal nº 2.585 de 08 de dezembro de 2020, é considerado parcela indenizatória, bem como que a sua fixação ocorreu em janeiro de 2020.

Para amparar esta proposta, segue anexado o impacto orçamentário e demais anexos elaborados pelo Departamento Administrativo/Financeiro desta Casa Legislativa.

Ressalte-se que os servidores que com a revisão geral não atingir o salário mínimo vigente, receberá uma complementação, até que nova lei disponha sobre a readequação dos níveis de vencimentos atuais.

Cordialmente,


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Presidente da Câmara -


MUCIO MOREIRA

- Vice-Presidente -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -